



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

PROJETO DE LEI Nº 058, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DA OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A Câmara do Município de Capitão Leônidas Marques, aprovou e Eu, Sanciono a Seguinte Lei, com base na Lei Federal nº 4.320/64 Lei Complementar 101/2000 e na Lei orgânica Municipal:

TITULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Orçamento Fiscal do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná para o Exercício de 2023 abrangendo os órgãos da Administração Direta e Indireta, Fundos de Centralizados e Descentralizados, ESTIMA a Receita e FIXA a Despesa em igual importação assim Distribuídos:

I – Orçamento Fiscal do Poder Executivo, Legislativo e Administração Indireta, Fundos Centralizado e descentralizados é de **R\$ 86.782.500,00 (oitenta e seis milhões, setecentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais)**.

TITULO II DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL CAPITULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A Receita total estimada dos Orçamentos Fiscal Administração é de **R\$ 86.782.500,00 (oitenta e seis milhões, setecentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais)** decorrentes da arrecadação Tributária Municipal, Transferências da União e Estado, e Entidades, Convênios, Programas, Contribuições, Demais receitas Correntes e capital, na forma da Legislação vigente, conforme desdobramentos e categorias a seguir:

| I - ORÇAMENTO FISCAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA | Valor R\$ |
|--|----------------------|
| RECEITAS CORRENTES | 84.182.500,00 |
| Impostos, taxas e Contribuições de Melhoria | 8.601.526,35 |
| Receitas de Contribuições | 1.602.347,50 |
| Receita Patrimonial | 1.067.508,05 |



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

| | |
|---|--------------------------|
| Receitas de Serviços | 253.162.50 |
| Transferências Correntes | 84.515.180,00 |
| Outras Receitas Correntes | 105.850,00 |
| (-) Deduções das Transferências Correntes – Fundeb | -11.963.074,40 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 2.600.000,00 |
| Operações de Créditos | 0,00 |
| Transferência Capital | 2.600.000,00 |
| TOTAL | R\$ 86.782.500,00 |

CAPITULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º A Despesa Total Fixada no Orçamento Fiscal e Seguridade Social em igual Valor da Receita Estimada será realizada conforme legislação em vigor e na forma detalhada entre Órgãos da Administração Direta e Indireta e assim distribuídas:

| I-ORÇAMENTO FISCAL | VALOR R\$ |
|--|--------------------------|
| 1-Câmara Municipal | 2.640.000,00 |
| 2-Governo Municipal, Gabinete e Órgãos Vinculados | 2.582.065,00 |
| 3-Secretaria Municipal de Administração | 5.169.708,00 |
| 4-Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano | 741.900,00 |
| 5- Secretaria Municipal da Fazenda | 3.820.800,00 |
| 6- Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos | 12.323.285,00 |
| 7- Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente | 4.992.650,00 |
| 8-Secretaria Municipal de Educação | 22.301.556,00 |
| 9- Secretaria Municipal de Esportes e Lazer | 1.892.565,00 |
| 10.Secretaria Assistência Social, Cultura e Cidadania | 2.667.600,00 |
| 11.- Fundo Municipal de Assistência Social | 1.383.350,00 |
| 12- Fundo Municipal da Criança e Adolescente | 356.450,00 |
| 13 – Secretaria de Saúde / Fundo Municipal de Saúde | 23.320.571,00 |
| 14- Consorcio Público Municípios PROCAXIAS- COMPRO | 119.050,00 |
| 15- Fundo Municipal da Habitação | 646.000,00 |
| 17- Secretaria Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda | 1.824.950,00 |
| TOTAL | R\$ 86.782.500,00 |



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

CAPITULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAIS

Art. 4º Ficam os Poderes Executivo, Legislativo, Fundos Centralizados Autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares, respeitadas as demais prescrições Constitucionais e nos Termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 e Artigo 167 da Constituição Federal nas condições e limites assim especificado:

I - Até o limite de 15% (quinze por cento) do Total da Despesa fixada nesta Lei com a finalidade de atender insuficiências nas Dotações Orçamentarias, mediante a anulação total e/ou parcial de dotações orçamentarias;

II - Para incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e superávit financeiro por fonte de recursos apurados exercício anterior,

III - para incorporação de excesso de arrecadação efetivado, e os provenientes do cálculo de tendência de excesso demonstrados conforme legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, Fundos Centralizados autorizados a proceder a exclusão do percentual previsto no caput deste artigo a abertura de crédito adicional que indiquem os recursos previstos nos incisos II e III do artigo 4º.

Parágrafo segundo. Fica o Poder Legislativo Municipal Autorizado a proceder a abertura de seus créditos adicionais suplementares por seu ato próprio conforme Regimento Interno do Legislativo, até o limite previsto no artigo 4º com indicação de recursos por anulação de dotação.

CAPITULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações operação de crédito até o limite de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) de acordo com a legislação aplicável.



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br
CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

CAPITULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.6º Em decorrência das alterações e atualizações da Contabilidade aplicada ao Setor Público, instituídas pela Secretaria do Tesouro Nacional –STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ficam os Poderes Executivo, Legislativo, Fundos centralizados e descentralizados, autorizados a adequar elementos de Despesas, Fontes de Recursos e detalhamentos, Rubricas de Receitas, visando atender as especificações conforme os respectivos atos normativos, através de ato próprio na abertura da Execução Orçamentaria do Exercício de 2023.

Parágrafo Único. As adequações descritas no caput deste artigo não implicarão na alteração da Estimativa de Receita e Fixação de Despesas previstas nesta Lei.

Art. 7º Ficam incluídos as revisões e alterações dos Programas, suas ações, metas físicas e financeiras definidas nas Lei nº. 2.541/2021- Plano Plurianual-PPA e alterações e Lei Nº 2.609/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o Exercício de 2023 e as respectivas atualizações dos Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais , de forma a compatibilizar as peças Orçamentarias que integram o Orçamento Geral do Município de Capitão Leônidas Marques.

Art.8º Fica autorizado a transposição e transferências dos Recursos remanescentes de Exercícios anteriores constantes no Fundo Municipal de Saúde – FMS, proveniente de repasses do Ministério da Saúde, que se destina a reprogramação no Exercício de 2023, mediante a suplementação de Dotações Orçamentarias em conformidade com a Legislação aplicável

Art.9º Integram esta Lei os Anexos s definidos na Lei Federal 4.320/1964.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor em 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

Município de Capitão Leônidas, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2022.

**MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal**



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

JUSTIFICATIVA

PROJETO LEI nº 058/2022

Excelentíssimo Senhora Presidenta do Poder Legislativo do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.

Tenho a honra de submeter à consideração deste Poder Legislativo, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 058/2022 - de Lei Orçamentária (LOA), que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2023, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças voltadas para gestão fiscal e nos princípios orçamentários e normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e Tribunal de Contas.

O presente Projeto de Lei comprehende o Orçamento Fiscal referente aos dois Poderes Municipais: Legislativo e Executivo e Órgãos da Administração Indireta legalmente instituídas e mantidas pelo Poder Público, sendo parte integrante os Projetos de Lei nº 056/2022 - Revisão e Alteração do Plano Plurianual – PPA 2023-2025 e 057/2022 – da de Diretrizes Orçamentaria – LDO para Exercício de 2023 que visa a compatibilização das peças Orçamentaria em atendimento a Legislação vigente, apresenta a proposta Orçamentária para o Exercício de 2023 o valor R\$86.782.500,00 (oitenta e seis milhões e setecentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais), sendo destinado ao Poder Executivo o Valor de R\$84.182.500,00 (oitenta e quatro milhões e cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais) e para o Poder Legislativo o Valor de R\$2.640.000,00. (dois milhões e seiscentos e quarenta mil reais).

O Município mantém o esforço de arrecadação e otimização da gestão tributária, prossegue ainda na busca por alternativas de financiamentos por meio de convênios, parcerias, operações de crédito, cooperação com o Governo Federal e estadual para garantir e manter o equilíbrio fiscal que vem conquistando ao longo dos últimos anos.

A Programação Orçamentária para o presente período, orienta-se na base estratégica de Governo definida no Plano Plurianual para 2022-2025. É fundamental ressaltar que as diretrizes que compõem essa base estratégica incorporaram conjunto de ações de natureza continuada e



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

investimentos que passam constantemente por revisões e atualizações de acordo com Programas e Projetos que atendam às Políticas Públicas e desenvolvimento e Infraestrutura do Município.

Demonstrada a relevância da matéria, solicito o especial apoio dessa Assembleia no regular encaminhamento e tramitação desta proposição, esperando contar com sua aprovação.

Ao encerrar, reitero a Vossa Excelência e aos ilustres Vereadores, meus elevados protestos de apreço e distinguida consideração.

Município de Capitão Leônidas, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal